



Centro de Estudos e Pesquisas 28
Organização Social em Saúde – RJ
CNPJ – 33.927.377/0001-40

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
INFRAESTRUTURA DE REDE, TELEFONIA E CFTV.

EDITAL HMMR- 13/2015

O Centro de Estudos e Pesquisas 28 (Organização Social em Saúde) torna pública a realização de Processo Seletivo para contratação de empresa de serviços de **Infraestrutura de Rede, Telefonia e CFTV** para o Hospital Municipal da Mulher Mariska Ribeiro, situado na Praça Primeiro de Maio s/n – Bangu – RJ.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de serviços de Infraestrutura de Rede, telefonia e CFTV, com a inclusão de equipamentos, troca de peças, manutenção corretiva e preventiva.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão participar do processo de seleção pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado e que atendam às condições exigidas neste Edital.

2.2. Não poderão participar desta seleção, empresas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.2.1. Que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal; que esteja sob regime de recuperação judicial ou falência; qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3. ESCOPO

3.1. ***Locatio Rerum*** com o fornecimento de 80 (oitenta) câmeras de qualidade HD (mínimo de 1080 x 760), sendo 2 (duas) câmeras de tecnologia “Speed Dome”, 5 (cinco) DVR’s de 16 (dezesseis) canais para conexão em 5 (cinco) televisores com entrada HDMI e acesso das imagens em tempo real pela internet, com tempo de gravação de em média 45 (quarenta e cinco) dias, software de captação das imagens registradas e treinamento da equipe de vigilância e funcionários chave no procedimento de captação das imagens.

3.1.1. A aquisição, troca e manutenção de todos os equipamentos e peças necessárias à implementação e correto funcionamento da Infraestrutura de Rede, Telefonia e CFTV, será



Centro de Estudos e Pesquisas 28

Organização Social em Saúde – RJ

CNPJ – 33.927.377/0001-40

de responsabilidade da CONTRATADA; bem como a garantia de atualização da tecnologia aplicada em qualquer tempo caso verifiquemos que a tecnologia empregada está obsoleta ou não atende a nossa necessidade real.

- 3.1.2. Os pontos de instalação das câmeras, bem como a disposição das câmeras nos monitores de vigilância serão determinados pelo CONTRATANTE.
 - 3.1.3. Também deverá ser fornecida a documentação AS-BUILT e a certificação da instalação de todo o equipamento de CFTV.
- 3.2. **Locatio Rerum** com o fornecimento de Central Telefônica com 160 (cento e sessenta) ramais, Interface E1, URA, Interface de Rede e Software de Tarifação de marca/modelo compatível com a tecnologia da central telefônica citada.
- 3.2.1. A implantação do software de tarifação bem como o treinamento dos responsáveis como suporte N1 de relatórios e configurações de telefonia é de total responsabilidade da CONTRATADA e deve ser feito no momento da implantação da mesma.
- 3.3. **Locatio Operarum** com o fornecimento de suporte N2 de infraestrutura de rede prevendo uma reserva de 32 (trinta e duas) horas mensais.
- 3.3.1. Os serviços devem ser prestados por profissionais devidamente qualificados, sendo o resultado final técnico das operações é de total responsabilidade da CONTRATADA.
 - 3.3.2. Os serviços poderão ser solicitados a qualquer tempo e em caráter de urgência, sendo que deverá ser estabelecido um SLA de atendimento quer será descrito no item **9 - Prazos e Outras Definições**.

4. PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser descrevida através de planilha de custo para cada serviço, detalhando a sua formação do preço.
- 4.2 A proposta de preços deverá fornecer o valor, nos termos do item 4.1 supra, além de:
 - 4.2.1. Identificação da pessoa jurídica responsável pela proposta - razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail;



Centro de Estudos e Pesquisas 28

Organização Social em Saúde – RJ

CNPJ – 33.927.377/0001-40

4.2.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.2.2.1. Na falta de indicação expressa em contrário, o prazo acima referido será o considerado; contudo, o fornecedor que indicar em sua proposta de preços prazo inferior ao acima citado será automaticamente desclassificado do processo;

4.2.3. A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, nos moldes descritos acima, implica a aceitação plena – por parte dos participantes – das condições estipuladas neste Edital;

4.2.4. **Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;**

4.2.5. Os preços deverão ser expressos em moeda do Brasil, com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento, ou seja, o fornecimento do objeto de forma adequada e em consonância com as disposições contratuais;

4.2.6. A indicação da razão social do fornecedor, o número de inscrição no CNPJ e seu endereço completo deverão ser os do estabelecimento que efetivamente irá fornecer o objeto deste Edital;

4.2.7. Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital, a mesma será desconsiderada do processo;

4.2.8. As propostas comerciais devem ser enviadas para o seguinte e-mail: leonardo.santos@hmmr.org.br, sendo que a data limite para recebimento das propostas é dia 29 de janeiro de 2016 às 11:59:59.

Observação: Propostas enviadas fora do prazo poderão ser desclassificadas.

5. VENCEDOR



**Centro de Estudos e Pesquisas 28
Organização Social em Saúde – RJ
CNPJ – 33.927.377/0001-40**

5.2. Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a proponente vencedora a empresa que apresentar o **menor preço global** para a prestação dos serviços descritos no objeto deste Edital.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação antes da contratação:

Habilitação Jurídica

6.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.3. Documento de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação já mencionada;

6.2.4. Ato Constitutivo devidamente registrado, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.5. Registro no órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto cotado.

7. Regularidade Fiscal

7.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Processo de Seleção;

7.4. Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.5. Certidão de Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

7.6. Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.7. Declaração de Informações Econômica - Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ.



Centro de Estudos e Pesquisas 28

Organização Social em Saúde – RJ

CNPJ – 33.927.377/0001-40

8. Qualificação Econômica-Financeira

8.1. Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação econômica financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto se a empresa concorrente tiver como data de constituição o ano da publicação desde edital, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

8.2. O Capital Social ou Patrimônio Líquido não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da proposta apresentada pela corrente, desde que o passivo não esteja descoberto.

9 PRAZOS E OUTRAS DEFINIÇÕES

9.1 No tocante a instalação das 80 câmeras a CONTRATADA terá um prazo de 90 dias para concluir as instalações do sistema de CFTV, bem todas as configurações necessárias ao cumprimento do escopo exigido neste edital no item 3.1 e seus subitens;

9.2 No tocante ao item 3.2 a CONTRATADA terá um prazo de 7 dias corridos para instalação e configuração de todos os ramais; e um prazo de 30 dias para ativação de programação URA; e um prazo de 30 dias para configuração e treinamento de software de tarifação;

9.3 Entende-se como **SLA Normal** o atendimento que se dá em até 3 dias úteis após abertura de chamado;

9.4 Entende-se como **SLA Emergencial** o atendimento que se dá em até 24h após abertura de chamado.

10 Forma de pagamento

10.1 A forma de pagamento estará condicionada conforme dados abaixo:

10.1.1. 90% (noventa por cento) será devido a título fixo, durante a execução do contrato;

10.1.2. 10% (dez por cento) será devido a título variável, conforme a execução dos seguintes itens:

- a) Cumprimento de SLA de atendimento normal;
- b) Cumprimento de SLA de atendimento emergencial;
- c) Registro de ordens de serviço através de e-mail ou sistema WEB (preferencialmente sistema WEB);
- d) Relatório analítico dos serviços prestados;
- e) Visita Semanal de no mínimo 4 horas.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS



Centro de Estudos e Pesquisas 28
Organização Social em Saúde – RJ
CNPJ – 33.927.377/0001-40

11.1 Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital junto ao Hospital da Mulher Mariska Ribeiro - HMMR, no horário de 10h00 às 16h00, pelo telefone (21) 3747-0474 ou pelo e-mail: leonardo.santos@hmmr.org.br.

11.2 Os participantes do presente processo de seleção de fornecedor assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas; o Centro de Estudos e Pesquisas 28 não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste processo de seleção.

11.3 Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

11.4 A realização da Seleção de Fornecedores não obriga o Centro de Estudos e Pesquisas 28 a formalizar contrato de compra ou de contratação de serviços, podendo o procedimento de seleção ser cancelado a critério da Diretoria, não cabendo indenização de qualquer natureza, em especial perdas e danos, aos participantes.

Willian Rodrigues da Silva
Diretor Administrativo